ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 963/91

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A INCLUIR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL 1991/1993, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 1991, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1991."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar no Plano Plurianual 1991/1993, aprovado pela Lei 893/90 de 28 de agosto de 1990, o seguinte programa:

07 ADMINISTRAÇÃO

07.11 Reforma do antigo prédio da garagem municipal, para instalar e equipar um refeitório.

Objetivo: Este Projeto visa a instalação de um refeitório para uso dos funcionários municipais.

Art.2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias 1991, o seguinte programa:

07 ADMINISTRAÇÃO

07.01 Reforma do antigo prédio da garagem municipal, para instalar e equipar um refeitório.

Objetivo: Este Projeto visa a instalação de um refeitório para uso dos funcionários municipais.

Art.3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial sob as seguintes classificações:

05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv.Urbanos

0501 - Departamento Municipal de Obras

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

0501.03 - Administração e Planejamento
0501.0307 - Administração
0501.0307025 - Edificações Públicas
0501.03070251.042 - Reforma do antigo prédio da garagem municipal, para instalar e equipar um refeitório.

3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3120 - Material de Consumo c/140..100.000,00
3130 - Serviço de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos c/141....
.....Cr$ 100.000,00
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações c/142.....
.....Cr$ 2.000.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente c/143.....500.000,00

Objetivo: Este Projeto visa a instalação de um refeitório para uso dos funcionários municipais.

Art.4º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cr$ 2.700.000,00

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 25 de junho de 1991.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELAMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO